Requerimento Nº 209/2025

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito de Itapecerica da Serra, para que preste à Câmara Municipal a seguinte informação sobre o Conselho tutelar:

1 Qual é o protocolo de atendimento do Conselho Tutelar?

2 Qual é o prazo médio para o retorno após a abertura de um protocolo?

3 Existe um canal específico (telefone, e-mail, presencial) para acompanhar o andamento de uma denúncia?

3. A equipe do Conselho Tutelar faz uma análise preliminar da denúncia para verificar a gravidade e se a situação se enquadra nas atribuições do órgão?

4. Conselheiros tutelares visitam a residência da criança para avaliar o ambiente, conversar com a família e a criança, e coletar informações sobre a situação?

5. O Conselho Tutelar pode solicitar o apoio de psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais para fazer um estudo aprofundado do caso e entender a dinâmica familiar?

6. Antes da retirada da criança da família, O Conselho Tutelar tenta, ao máximo, manter a criança com a família? oferecendo apoio e orientação. Isso pode incluir encaminhar a família para serviços de saúde, assistência social, programas de reforço escolar e apoio psicológico?

7. O conselho tutelar tem ciência que a retirada de uma criança de sua família é sempre a última opção? E que o foco do Conselho Tutelar é atuar de forma

PROTOCOLO 19038/2025 - 02/09/2025 13:50 - PROCESSO 64982
ASSINADO POR " ROSELI TRAPPE:25410649850" - 02/09/2025 13:50:07 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 398M-0801-9R34-0VX3

preventiva e protetiva, buscando soluções que garantam a segurança e o bem-estar da criança dentro de seu ambiente familiar sempre que possível? E que a negligencia do conselho pode acarretar a perda do mandato?

Justificativa

É de extrema importância a resposta deste requerimento, pois devemos saber qual os procedimentos tomados e a responsabilidade do conselho tutelar em todos os casos, e que cabe ao conselho manter sempre o convívio familiar, deixando sempre em último caso a retirada da criança da família.
Nesse sentido, aguarda-se o envio da resposta dentro do prazo legal, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Plenário David Farah, 2 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Roseli Trappe (Irmã Rose)
Vereador

PROTOCOLO 19038/2025 - 02/09/2025 13:50 - PROCESSO 64982
ASSINADO POR " ROSELI TRAPPE:25410649850" - 02/09/2025 13:50:07 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 398M-0801-9R34-0VX3